



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Campus João Pessoa



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

Campus João Pessoa

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO E PRODUTO EDUCACIONAL

Rafael José Alves do Rego Barros - IFPB

ORIENTADOR

- 1) Enviar e-mail para Coordenação marcando a defesa com antecedência mínima de 15 dias com as seguintes informações: Título do trabalho; nome completo do mestrando; nome completo do orientador; nome completo dos membros da banca, CPF e instituição que cada um faz parte; comprovante de submissão ou publicação de artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso data e horário.

ORIENTADOR

- 2) O orientador ficará responsável em fazer os convites por e-mail dos membros que participarão da Banca.

- 3) Entregar a Ata assinada por todos os membros da banca a Coordenação do curso após a defesa;

- 4) Obter assinatura de todos os membros da banca na ficha de aprovação da dissertação e do produto educacional após a defesa;

ORIENTADOR

5) Caso precise de Videoconferência na banca, o orientador ficará responsável por organizar o ambiente virtual, fazer a gravação do evento e enviar para Coordenação.

REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA DEFESA DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO PROFEPT

Art. 17. O Produto Educacional desenvolvido terá sua validação realizada por meio de uma banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 18. O Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA.

Art. 19. Para que seja marcada a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá apresentar comprovante de submissão ou publicação de artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso.

§1º. O discente que não apresentar tal comprovante não terá a banca marcada e ficará sujeito ao prazo máximo previsto pelo artigo 20º deste regulamento.

Art. 20. A banca do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser constituída de no mínimo três membros com título de doutor, sendo o orientador o presidente e ao menos um membro externo ao Programa, **garantindo a diversidade de instituições na composição da banca.**

Observação: Não é permitido uma banca apenas com professores do IFPB.

§1º. Para o Trabalho de Conclusão de Curso serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

§2º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por um período de até 6 (seis) meses.

§3º. O pedido de prorrogação de prazo para a conclusão deverá ser encaminhado à Comissão Acadêmica Local, que analisará a solicitação mediante a justificativa apresentada pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para a conclusão do curso.

Art. 21. O discente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da defesa, para realizar as modificações recomendadas pela banca e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

DISCENTE

- 1) Fica responsável caso queira de organizar um coffee break no dia defesa;
- 2) Enviar as versões das dissertações para os membros da banca (digitais e físicas);
- 3) Enviar link com Produto Educacional para análise da Banca.

SECRETARIA/COORDENAÇÃO

- 1) Reservar a Sala para defesas que sejam presenciais;
- 2) Elaborar a Ata de defesa;
- 3) Elaborar as declarações de Participação na Banca;